



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAMA

Estado de Santa Catarina
CNPJ 83.102.418/0001-37
Rua Dr. Getúlio Vargas, nº 70 – Fones (47) 3357-8500 | CEP 89.140-000

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2024 DISPENSA PRESENCIAL Nº 24/2024

1 – Setor Solicitante:

Defesa Civil Municipal.

2 – Objeto:

Dispensa Presencial para Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução de obras de Contenção em Gabião, de restauração de bueiro e recuperação de via pública em diversos pontos do município de Ibirama/SC.

3. Justificativa

3.1. O Município de Ibirama passou por um período de muitas chuvas nos meses de outubro e novembro de 2023, causando vários prejuízos nas vias públicas como: Deslizamentos de terras, encostas, inundações pontuais em vias urbanas e estradas vicinais, quedas de barreiras, danificação de pontes e bueiros.

3.2 Considerando que o município Decretou Estado de Emergência e que foi reconhecido pelo Governo Estadual e Governo Federal foi solicitada a liberação de recursos financeiros para o município recuperar parte dos estragos causados pelas chuvas.

3.3 Visto isso, foi realizado um levantamento fotográfico, identificando os danos causados para que possam ser corrigidos, não causando danos a população.

4. Razão da Escolha do Fornecedor

4.1. Considerando que a seleção das empresas a serem contatadas não se dá pela justificativa de preço, uma vez que os valores aplicados foram os constantes das tabelas SICRO e SINAPI, o município consultou o rol de empresas que já prestaram serviços em contratos anteriores ou que detenham capacidade técnica operacional comprovada, partindo-se da disponibilidade local destes, justificada pela agilidade na mobilização de sua estrutura para dar início as obras e também amplo conhecimento das necessidades de cada uma delas, haja visto estarem sediadas neste município. Isto posto, foram encaminhadas as metas estabelecidas para estes fornecedores locais relacionados que acordaram com as execuções de acordo com sua capacidade operacional e técnica.

5 - DETALHAMENTO DO OBJETO:

PLANO DE TRABALHO 01

EMPRESA: CONSTRUTORA E TRANSPORTES MV LTDA ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAMA

Estado de Santa Catarina
CNPJ 83.102.418/0001-37
Rua Dr. Getúlio Vargas, nº 70 – Fones (47) 3357-8500 | CEP 89.140-000

CNPJ: 13.399.930/0001-01

E-MAIL: transportes.mv2010@gmail.com

META 01 – PROJETO E EXECUÇÃO DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA E RECUPERAÇÃO DE VIA PÚBLICA (27° 5'13.36"S; 49°31'22.23"O) / RUA SALVADOR, BAIRRO AREADO. ALTURA EXPOSTA GABIÃO 1: 4,4M; COMPRIMENTO GABIÃO 1: 20M; ALTURA GAIOLAS: 5M. ALTURA GABIÃO 2: 2M; COMPRIMENTO GABIÃO 2: 15M;

META 02 – EXECUÇÃO DE CONTENÇÃO DE MARGEM DE RIO E RECUPERAÇÃO DE VIA PÚBLICA (27° 2'26.93"S; 49°32'13.27"O) / RUA SANTA CRUZ, BAIRRO PROGRESSO. ALTURA EXPOSTA GABIÃO: 3,6M; COMPRIMENTO GABIÃO: 25M; ALTURA GAIOLAS: 4M;

META 06 – PROJETO E EXECUÇÃO DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA E RECUPERAÇÃO DE VIA PÚBLICA (27° 2'47.82"S; 49°30'18.01"O) / RUA DUQUE DE CAXIAS/JULIO LUNELLI, BAIRRO TAQUARAS. ALTURA EXPOSTA GABIÃO: 4,4M; COMPRIMENTO GABIÃO: 25M; ALTURA GAIOLAS: 5M;

META 10 – EXECUÇÃO DE CONTENÇÃO DE MARGEM DE RIO E RECUPERAÇÃO DE VIA PÚBLICA (27° 2'18.76"S; 49°31'58.15"O) / RUA PRINCESA IZABEL, BAIRRO BELA VISTA. ALTURA EXPOSTA GABIÃO: 2,8M; COMPRIMENTO GABIÃO: 15M; ALTURA GAIOLAS: 3M;

META 11 – EXECUÇÃO DE CONTENÇÃO DE MARGEM DE RIO E RECUPERAÇÃO DE VIA PÚBLICA (27° 1'4.56"S; 49°31'7.05"O) / ESTRADA GERAL RIO SELLIN, LOCALIDADE RIO SELLIN (3). ALTURA EXPOSTA GABIÃO: 2,8M; COMPRIMENTO GABIÃO: 15M; ALTURA GAIOLAS: 3M.

PLANO DE TRABALHO 02

META 06 – RESTAURAÇÃO DE BUEIRO E RECUPERAÇÃO DE VIA PÚBLICA (27° 5'17.399"S; 49°32'18.744"O) - RUA DAS FLORES, BAIRRO AREADO.

META 09 – RESTABELECIMENTO DE VIAS URBANAS PAVIMENTADAS (27° 4'11.464"S; 49°32'36.939"O) - RUA LUIZ RIGO, BAIRRO PONTO CHIC.

META 10 – RESTABELECIMENTO DE VIAS URBANAS PAVIMENTADAS (27° 4'6.132"S; 49°32'27.618"O) - RUA MIRADOR, BAIRRO PONTO CHIC.

META 11 – RESTABELECIMENTO DE VIA URBANA PAVIMENTADA (27° 3'23.589"S; 49°33'55.800"O) - RUA JOÃO AURICH, BAIRRO NOVA STETTIN.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAMA

Estado de Santa Catarina
CNPJ 83.102.418/0001-37
Rua Dr. Getúlio Vargas, nº 70 – Fones (47) 3357-8500 | CEP 89.140-000

META 14 – RESTABELECIMENTO DE VIA URBANA PAVIMENTADA (27° 3'29.566"S; 49°31'34.236"O) - RUA ARTHUR KRAMBECK, BAIRRO BELA VISTA.

META 17 – DESOBSTRUÇÃO DE RIO E PROTEÇÃO DE MARGEM/VIA (27° 2'9.231"S; 49°31'52.140"O) - RUA SANTA CRUZ, BAIRRO PROGRESSO.

6 - FUNDAMENTO LEGAL:

6.1. O objeto deste edital tem amparo legal disposto no artigo 75, inciso VIII c/c § 6º do artigo 82 da Lei Federal nº 14.133/21.

7 - PRAZO PARA ENTREGA:

7.1. A Defesa Civil municipal e os técnicos do Departamento de Engenharia realizarão a fiscalização e acompanhamento dos serviços executados, de acordo com as especificações e quantitativos previstos, atestando a execução do serviço e lançando o “de acordo”, juntamente com o carimbo e assinatura no verso da respectiva fatura emitida pela empresa.

8 - PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será realizado à contratada de acordo com as medições apresentadas pela empresa, conforme proposto no cronograma Físico-Financeiro, que deverão ocorrer mensalmente, com apontamento quanto aos percentuais dos serviços executados.

8.2 O prazo máximo para pagamento será em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado e após aprovação pelo Departamento de Planejamento do Município.

8.3 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar o cumprimento do cronograma previsto no edital.

9 - HABILITAÇÃO:

Serão julgados habilitados para a presente processo de dispensa os interessados que apresentarem cópias dos documentos descritos nos sub-itens a seguir, com prazo de validade em vigor e padrão de excelência convencionalmente:

9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAMA

Estado de Santa Catarina
CNPJ 83.102.418/0001-37
Rua Dr. Getúlio Vargas, nº 70 – Fones (47) 3357-8500 | CEP 89.140-000

9.2. Contrato social contendo todas as alterações.

9.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

9.4. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;

9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, Cartão de Inscrição Estadual, (se houver);

9.6. Prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

9.7. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

9.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

9.9. Certidão de recuperação judicial e falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

9.10. Deverá ser comprovada por meio de documento de responsabilidade técnica emitida para pessoa jurídica de direito público ou privado ou acervo técnico, em nome do técnico responsável pela empresa, que comprovem a prévia execução de obras/serviços de características e complexidade semelhantes às constantes do objeto da licitação, especificando necessariamente o tipo de obra/serviço, as indicações da área em metros quadrados, os serviços realizados e o prazo de execução e vigência;

9.11. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica (licitante) no Conselho de Classe competente DO DOMICÍLIO OU SEDE do Licitante, com validade na data de entrega dos envelopes de “Habilitação” e “Proposta de Preços”, comprovando o registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente, com indicação do responsável técnico;

9.11.1. No caso de a empresa licitante não ser registrada em Conselho de Classe de Santa Catarina, deverá ser providenciado o visto deste órgão regional por ocasião da assinatura do Contrato;





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAMA

Estado de Santa Catarina
CNPJ 83.102.418/0001-37
Rua Dr. Getúlio Vargas, nº 70 – Fones (47) 3357-8500 | CEP 89.140-000

9.12. Certidão de Registro de Pessoa Física do responsável técnico no Conselho de Classe Competente, com validade na data de entrega dos envelopes da “Documentação de Habilitação” e “Proposta de Preços”, comprovando o registro ou inscrição do profissional na entidade profissional competente.

9.12.1. O vínculo do profissional indicado na alínea anterior, poderá ser feito mediante a apresentação da Carteira de Trabalho, Contrato de Prestação de serviços, Contrato Social ou Certidão de Registro da Pessoa Jurídica emitido pelo Conselho de Classe Competente, válida, indicando o profissional como um dos responsáveis técnicos.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento ter-se-ão como válidas por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão.

10 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias:

(398) – 05.001.2071.33390000000000000000.170070000001 – Manutenção da Defesa Civil.

(399) – 05.001.2071.33390000000000000000.170070000002 – Manutenção da Defesa Civil.

11 – PENALIDADES:

11.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Ibirama, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAMA

Estado de Santa Catarina
CNPJ 83.102.418/0001-37
Rua Dr. Getúlio Vargas, nº 70 – Fones (47) 3357-8500 | CEP 89.140-000

entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial intermediário ou de substituição/reposição.
e) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial intermediário ou de substituição/reposição.
f) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

11.2. As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

11.3. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12 - VALOR ESTIMADO:

12.1 O custo estimado da contratação é de R\$ 977.553,04 (novecentos e setenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e três reais e quatro centavos).

13 – FISCALIZAÇÃO:

13.1. Ao Município de Ibirama, em especial à Secretaria Municipal de Administração de Ibirama, caberá executar a fiscalização da execução do objeto em todas as etapas do processo, designando servidor para este fim.

13.2 Toda e qualquer irregularidade deverá ser imediatamente comunicada à administração do Município de Ibirama, bem como ao setor de licitações/compras.

Ibirama/SC, 26 de março de 2024.

JUCELIO JOSE DE ANDRADE
Prefeito

